



Ofício nº 005/2024-GP/SEGOV

Recife, 15 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para submissão a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que, na conformidade das justificativas a seguir apresentadas, objetiva obter autorização para doação, pela Autarquia de urbanização do Recife ao Município do Recife, de 01 área de terreno denominado Lote 03-A situado à Avenida Maurício de Nassau, no bairro do Cordeiro, matriculado sob nº 73.373 no 4º Cartório de Registro de Imóveis do Recife, com 16.080,01m², o qual integrará o patrimônio da donatária para fins exclusivamente da implantação da Estação de Tratamento de Esgotos e de Escritório Local do Sistema de Esgotamento Sanitário do Cordeiro.

As obras do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES Cordeiro contemplam os bairros do Cordeiro, Iputinga, Torrões e Engenho do Meio na cidade do Recife. O escopo dos serviços contempla a execução de rede coletora de esgoto, 06 (seis) estações elevatórias de esgoto e ainda a Estação de Tratamento de Esgotos- ETE Cordeiro, a qual receberá toda a contribuição de esgotos das Unidades de Esgotamento: UE 41B, EU 42 e EU 43, fazendo a remoção da carga orgânica para posterior lançamento do esgoto tratado no Rio Capibaribe.

Nesse sentido, esclarecemos que a os recursos das obras se constituem parte de recursos próprios do Município do Recife e parte do Governo Federal através de Contratos de Financiamentos junto à Caixa/FGTS. O valor total do investimento é na ordem de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais). Já foram finalizados os processos licitatórios da obra da Estação Tratamento de Esgotamento, 06 (seis) Elevatórias de Esgoto e da rede coletora, estando a previsão de execução para dezoito meses.

Destaque-se que as intervenções em andamento beneficiarão 76 mil moradores da região na Zona Oeste da cidade (cerca de 5% da população do Recife), que vão ter o esgoto 100% tratado e destinado num local adequado, com o sistema tendo uma capacidade de tratamento máxima de 410 litros/segundo de esgoto aumentando em 5% a cobertura de esgoto da cidade, passando de 44% para 49%.

Na certeza de sua atenção, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e reitero a importância de sua aprovação, como matéria de relevante interesse para Gestão Pública Municipal, sendo imperioso requerer a apreciação em **regime de urgência** previsto no artigo 32 da Lei orgânica do Município.

Q





Em face ao exposto e confiante na aprovação deste Projeto de Lei, renovo a Vossa Excelência e demais vereadores os votos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife



Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Prefeito do Recife.
Proposição eletrônica M844220180/4266. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE 2024.

Dispõe sobre autorização à Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife alienar ao Município do Recife, mediante doação com encargos, bem imóvel de sua propriedade que específica.

Art. 1º Fica a Autarquia de Urbanização do Recife – URB Recife autorizada a alienar ao Município do Recife, sob a forma de doação não onerosa, com encargo, o imóvel de sua propriedade, denominado Lote 03-A, com 16.080,01m², situado na Avenida Maurício de Nassau, no bairro do Cordeiro, com matrícula imobiliária de nº 73.373 perante o 4º Serviço de Registro de Imóveis do Recife.

Art. 2º Constitui encargo da doação ora autorizada, a obrigação do donatário destinar o imóvel a que se refere o Art. 1º desta Lei para fins exclusivamente de implantação da Estação de Tratamento de Esgotos e de Escritório Local do Sistema de Esgotamento Sanitário do Cordeiro.

Art. 3º Fica o Donatário obrigado por todos os encargos e pagamento de tributos, taxas e tarifas que incidam ou venham a incidir sobre o referido imóvel a partir da imissão na posse.

Art. 4º A presente doação é dispensada de licitação, conforme a previsão do art. 76, inciso I, alínea “b” e §6º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 15 de março de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Prefeito do Recife.
Proposição eletrônica M844220180/4266. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO – LOTE 03-A

DESCRIÇÃO DO TERRENO: Lote de terreno próprio nº 03A, situado na Avenida Maurício de Nassau, na quadra compreendida pela Avenida Maurício de Nassau, Faixa FA3 e Avenida Beira-Rio, no bairro do Cordeiro, nesta cidade.

Área: 16.080,01m²

Dimensões

- **Frente:** mede 113,80m, com ângulo de 98°01'06";
- **Lateral Direita:** mede 127,78m, não consta ângulo;
- **Fundos:** dividido em 02 segmentos: 1° - mede 25,90m, não consta ângulo; 2° - mede 90,76m com ângulo de 81°51'53";
- **Lateral esquerda:** mede 149,83m com ângulo de 89°58'54".

Confrontações:

- **Frente:** Avenida Maurício de Nassau;
- **Lateral Direita:** Faixa FA3;
- **Fundos:** Avenida Beira-Rio;
- **Lateral Esquerda:** Terreno de propriedade do Governo do Estado de Pernambuco



